



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Resolução nº 01, de 22 de Janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCO -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	REVISADA
<u>0307</u>	<u>22/03/26</u>	<u>8</u>

Institui a premiação “Aluno Nota Dez” no âmbito da Câmara Municipal de Mococa e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições, em sessão realizada no dia _____ de _____ de 2026, faz saber que o Plenário aprovou o Projeto de Resolução nº. 01/2026, de autoria do Vereador Thiago José Colpani, e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Mococa, no contexto das atividades da **Escola do Legislativo “Dr. Thiago Ferraz de Siqueira”**, a premiação denominada **“Aluno Nota Dez”**, a ser concedida ao final de cada ano letivo aos estudantes do último ano do Ensino Fundamental (9º ano) e do Ensino Médio (3ª série), regularmente matriculados em instituições públicas de ensino situadas no Município de Mococa.

Parágrafo único. A premiação tem como objetivos:

I – estimular o comprometimento do aluno com o processo de ensino-aprendizagem;

II – reconhecer o esforço, a dedicação e o desempenho acadêmico;

III – incentivar a permanência, o êxito escolar e a participação da família na vida escolar do educando.

Art. 2º Será indicado 01 (um) aluno por unidade escolar que ofereça:

I – apenas o Ensino Fundamental (9º ano);

II – apenas o Ensino Médio (3ª série).



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

§1º As unidades escolares que ofertarem concomitantemente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio indicarão 02 (dois) alunos, sendo 01 (um) de cada nível de ensino.

§2º As indicações observarão os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 3º Para que o aluno seja considerado “Aluno Nota Dez”, a avaliação ocorrerá no âmbito da respectiva unidade escolar, observados, cumulativamente, os seguintes critérios:

I – desempenho escolar;

II – participação nas atividades sociais, culturais e esportivas promovidas pela escola;

III – frequência escolar;

IV – disciplina;

V – não ter sido reprovado no ano letivo anterior;

VI – maior número de pontuação máxima nas médias finais.

I – rendimento escolar;

II – frequência escolar do aluno.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerado o maior índice de frequência escolar e, persistindo o empate, caberá à unidade escolar definir o aluno homenageado por meio de sorteio.

Art. 4º A Câmara Municipal de Mococa encaminhará, no mês de novembro de cada ano letivo, solicitação formal às unidades escolares para indicação dos alunos selecionados, bem como procederá à divulgação institucional da premiação.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Art. 5º A homenagem aos alunos será realizada na primeira semana do mês de dezembro do respectivo ano letivo, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Mococa, mediante a entrega de certificado ou diploma de reconhecimento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de janeiro de 2026.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador/PL



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A presente propositura tem por finalidade instituir a premiação “Aluno Nota Dez” no âmbito da Câmara Municipal de Mococa, como ação educativa vinculada às atividades da **Escola do Legislativo “Dr. Thiago Ferraz de Siqueira”**, reforçando o papel do Poder Legislativo na promoção da cidadania e da valorização da educação pública.

O projeto busca reconhecer alunos que se destacam pelo desempenho escolar, pela assiduidade, pela disciplina e pela participação nas atividades escolares, incentivando hábitos de estudo, responsabilidade e compromisso com a formação acadêmica e social. Trata-se de iniciativa que estimula o mérito educacional sem caráter competitivo excessivo, valorizando o esforço contínuo ao longo do ano letivo.

Ao ser desenvolvido no âmbito da Escola do Legislativo, o projeto amplia sua dimensão pedagógica, aproximando o Parlamento Municipal da comunidade escolar e contribuindo para a formação cidadã dos estudantes, ao apresentar o Poder Legislativo como espaço educativo, democrático e acessível.

A premiação possui caráter simbólico e educativo, não gerando impacto orçamentário relevante, sendo plenamente compatível com as atribuições institucionais da Câmara Municipal de Mococa.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Resolução.

Atenciosamente,

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de janeiro de 2026.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador/PL